

271  


PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA

PROCESSO 01.017.135.19.05

I.J. 01.2019.1000.0047.01.00

O Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda.**, estabelecida na Rua João Neiva, nº 481, bairro Boa Vista, CEP 31070-380, Belo Horizonte/MG, CNPJ 09.631.641/0001-19, representada por Floresmárcia Maria de Almeida, CPF 653.927.016-04, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do **Pregão Eletrônico 002/2019, Processo Administrativo 01.017.135.19.05**, em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02, 12.846/13, Decretos Municipais n.ºs 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, 16.538/16, LC n.º 101/00, LC n.º 123/06 e LC n.º 147/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 03/07/2020 a 02/07/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato permanece inalterado em R\$7.589,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

#### CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 03 de julho de 2020 até a data da assinatura do presente instrumento, gerando todos os efeitos legais, conforme Termo de Convalidação e demais documentos constantes deste processo.

272  
R

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA BIOPRAGAS  
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA

PROCESSO 01.017.135.19.05

---

**CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo ao contrato será publicado no "Diário Oficial do Município" e correrá por conta e ônus do Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

  
Maíra da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Floresmárcia Maria de Almeida

Biopragas Controle de Vetores e Pragmas Urbanas Ltda

  
Floresmárcia M. Almeida  
MS 034824  
BIOPRAGAS  
09.631.641/0001-19

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_